



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica encerrado a operação do antigo Aterro em Valas Municipal, localizado na Água do Pau D´Alho, neste município, conforme expiração da Licença de Operação CETESB nº 59002266, que ocorreu em 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica restrito o uso e edificações na gleba do antigo Aterro em Valas Municipal, podendo somente o plantio de mudas nativas e/ou exóticas, conforme Plano de Encerramento do Aterro em Valas.

Art. 3º As medidas tomadas pela Prefeitura, visando o encerramento do Aterro em Valas Municipal, serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) de Assis (SP).

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Meio Ambiente responsável pela realização das condutas necessárias ao encerramento da área.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete